



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 107 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 2102/2021
Em 14/12/21 às 12:01
Assinatura do Funcionário

INSTITUI CONCURSO ANUAL DE REDAÇÃO ENTRE OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, BAHIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS

APROVA:

Art. 1º Fica instituído concurso de redação entre os alunos da rede pública de ensino do Município, a ser realizado anualmente no mês de outubro.

Parágrafo único- Ficará a cargo do chefe do poder executivo o tema anual de cada redação.

Art. 2º O Poder Executivo poderá premiar os melhores trabalhos, assim como aceitar que a premiação seja feita por instituições ou empresas interessadas em fazê-lo.

§1º A instituição ou empresa que promova a premiação prevista no caput terá direito a divulgar sua colaboração para o evento.

§ 2º Preferencialmente, os prêmios serão livros ou material escolar, vedados quaisquer produtos ou materiais que possam prejudicar, física ou moralmente, os jovens.

Art. 3º Havrá 02 (duas) categorias:

I- Ensino fundamental;

II- Ensino médio.

Art. 4º- As inscrições, divulgações e correções ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação.



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70


Art. 5º- A critério do Poder Executivo, poderão ser publicados no Diário Oficial do Município os melhores trabalhos.

Art. 6º- Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que deverão constar das propostas orçamentárias anuais.

Art. 7º- O Poder Executivo fará editar os atos regulamentares necessários para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.


RIDER MENDONÇA E CASTRO
VEREADOR- DEM



Câmara Municipal de Barreiras - BA


CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

Ao instituímos um concurso anual de redação abordando temas relevantes naquele determinado ano, além de estarmos incentivando nossos jovens, através do estímulo ao desenvolvimento dos textos, e do incentivo à produção de pesquisa para o conhecimento do tema, certamente reservará bons frutos para realização do Exame Nacional do Ensino Médio, bem como demais vestibulares.

Pelas razões expostas peço apoio para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões, 14 de dezembro de 2021.


RIDER MENDONÇA E CASTRO
VEREADOR - DEM